



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Of. Mun. Irati

em 16 / 10 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 737

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "DOMINGOS DA LUZ" a Rua nº 32 do Loteamento Eduardo Laars no Bairro Rio Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
08 de outubro de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito